



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Instituto de Estudos em Direito e Sociedade - IEDS
Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá-Pará CEP: 68.507-590
Telefone: (94) 2107-7101 – Faz (94) 2101-7102

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

ATA DA **REUNIÃO ORDINÁRIA** DO
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E
SOCIEDADE – IEDS CAMPUS
UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA
FOLHA TRINTA E UM, QUADRA SETE,
LOTE ESPECIAL, BAIRRO NOVA
MARABÁ, MARABÁ - PARÁ.

Ao dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e treze, às dezoito horas e quinze minutos, na sala do CEAJUP no prédio da FADIR, reuniram-se os membros da Congregação do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade - IEDS, sob a presidência do Prof^o Jorge Luis Ribeiro dos Santos e com a presença dos seguintes conselheiros: Prof^a. Rejane Pessoa de Lima, Prof. Marco Alexandre Rosário, Prof^a. Olinda Magno Pinheiro, Prof^o Júlio Cesar Costa, discente Fábio Leodato Oliveira Alves, discente Gustavo da Silva Pacheco e a Secretária Acadêmica Josiene da Silva Queiroz Campos. O professor Jorge Luis Ribeiro dos Santos, presidente da Congregação nesta reunião, declarou a legalidade da reunião por haver *quorum* e em seguida iniciou-a com a seguinte pauta: **1) Instalação da Congregação**. O presidente da Congregação, professor Jorge Luis Ribeiro dos Santos, declarou oficialmente instalada a Congregação do IEDS. **2) Apresentação da proposta de regimento do IEDS**. O professor Jorge menciona que a proposta do regimento do IEDS tem que está em consonância com o regimento da UNIFESSPA. O mesmo solicita que os representantes das categorias discentes e docentes apresentem propostas para a facção do regimento. O professor propõe uma reunião para o dia dez de dezembro de dois mil e treze com propósito de discutir e aprovar o regimento *pro tempore* do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade – IEDS. **3) Deliberação sobre o requerimento do discente Luis Carlos Reis de Souza**. O presidente da Congregação, professor Jorge Luis Ribeiro dos Santos, apresentou o caso do discente fazendo uma breve síntese dos requerimentos anteriores e das votações do Conselho da Faculdade. A pedido do professor, Jorge Luis Ribeiro dos Santos, para que se fizesse um resumo do parecer formulado pela Secretaria Acadêmica do curso de Direito a Secretária Acadêmica Josiene Queiroz sintetizou o parecer. Em seguida, o professor Jorge Luis Ribeiro dos Santos mencionou que o discente requeria dessa Congregação à oportunidade de defender o seu TCC e com isso concluir seu curso. Passada a palavra para o discente, esse apresentou o seu TCC perante os membros da Congregação solicitando que seja marcada apenas uma data para que o mesmo possa defender o seu trabalho de conclusão de curso, pois o mesmo já estava feito. Após breve discussão foi indago se o aluno ainda possuía vínculo com a instituição. A Secretária Acadêmica Josiene Queiroz informou que o pedido de jubramento do discente foi enviado, ao CIAC, no dia sete de novembro de dois mil e treze, três dias após a reunião do conselho, e que o aluno tinha tido seu nome retirado do sistema no dia dezanove de novembro do respectivo ano. Após essa informação a Congregação decidiu votar pela perda de objeto do requerimento. O discente justificou e solicitou para constar em ata que o seu requerimento foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Instituto de Estudos em Direito e Sociedade - IEDS

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá-Pará CEP: 68.507-590

Telefone: (94) 2107-7101 – Fax (94) 2101-7102

44 tempestivo, pois quando requereu a oportunidade para concluir seu curso ainda era vinculado
45 a esta instituição, sendo assim, sua solicitação é preliminar ao desvinculo. A votação seguiu,
46 sendo votado a perda do objeto. Foi indagado que aqueles que achavam que o requerimento
47 perdeu o objeto se manifestassem, tendo três manifestações. Aqueles que votavam contra a
48 perda do objeto se manifestassem, tendo uma manifestação e aqueles que se abstém ao caso se
49 manifestassem, havendo uma manifestação. Com três votos a favor um contra e uma
50 abstenção foi considerado perda de objeto e a Congregação manteve a prescrição do discente.
51 **O que ocorrer: Criação de novos cursos.** O professor Jorge Luis Ribeiro dos Santos
52 informou que propõe para o segundo período de dois mil e quatorze a criação do curso de
53 administração pública, pois conforme o professor esse curso, por haver disciplinas afins,
54 oferece a possibilidade dos professores de Direito transitarem entre os dois cursos. A proposta
55 foi questionada por um dos membros e decidiu-se levantar essa questão em outro momento. E
56 para constar, eu, Josiene da Silva Queiroz Campos, lavrei a presente ata, que depois de lida e
57 aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e por todos os membros e presentes
58 que participaram da reunião do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade - IEDS do
59 Campus Universitário de Marabá. *****

60 Jorge Luis Ribeiro dos Santos _____
61 Rejane Pessoa de Lima _____
62 Marco Alexandre Rosário _____
63 Olinda Magno Pinheiro _____
64 Júlio Cesar Costa _____
65 Fábio Leodato Oliveira Alves _____
66 Gustavo da Silva Pacheco _____
67 Josiene da Silva Queiroz Campos _____
68 _____
69 _____
70 _____
71 _____
72 _____
73 _____
74 _____
75 _____
76 _____
77 _____
78 _____
79 _____